ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 2033 de 04 de setembro de 1997.

"Dá denominação a Rodovia Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rodovia Municipal JOAQUIM FERREIRA GOMES, a atual rodovia que liga a Região Rural do Indaiá II a Rodovia Estadual GO-10, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES – Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES – 1° Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA – 2° Secretário

NMB/rfl